



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Comissão Avaliadora para seleção de propostas do Edital de Convocação Pública e Seleção nº 1/2021 da 5ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 1/2021 da 5ª Edição da Série Justiça Pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de propostas para a execução do objeto do mencionado Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora para seleção das propostas de pesquisas referentes ao Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 1/2021 da 5ª Edição da Série Justiça Pesquisa.

Art. 2º Integram a Comissão Avaliadora:

I – Candice Lavocat Galvão Jobim, Conselheira do CNJ;

II – Marcus Livio Gomes, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;

III – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

IV – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V – Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e integrante do Conselho Consultivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;

VI – Adriana Gomes de Paula Rocha, Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria e Estratégia da Representação Judicial;

VII – José Barroso Tostes Neto, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;

VIII – Doris Canen, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ;

IX – Gabriela Moreira de Azevedo Soares, Diretora-Executiva do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;

X – Wilfredo Enrique Pires Pacheco, Diretor de Projetos do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ;

XI – Maria de Fátima Pessoa de Mello Cartaxo, Consultora do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

XII – Sandro de Vargas Serpa, Subsecretário de Tributação e Contencioso da Receita Federal do Brasil; e

XIII – Aristóteles de Queiróz Camara, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica e os trabalhos serão secretariados pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias.

Art. 3º A Comissão deverá analisar as propostas apresentadas, observando o disposto no Edital de Convocação Pública e de Seleção nº 1/2021, e classificá-las conforme o resultado da pontuação.

Art. 4º A Comissão anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao processo seletivo.

Art. 5º O Departamento de Pesquisas Judiciárias adotará as medidas necessárias à divulgação de seus resultados.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias CNJ nº 24 de 25/2021 e nº 32/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Luiz Fux'.

Ministro **LUIZ FUX**